



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**LEI COMPLEMENTAR N° 104, DE 15 DE JULHO DE 2.020**

**“ALTERA A ZONA URBANA DO  
MUNICÍPIO ESTABELECIDA NO PLANO  
DIRETOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

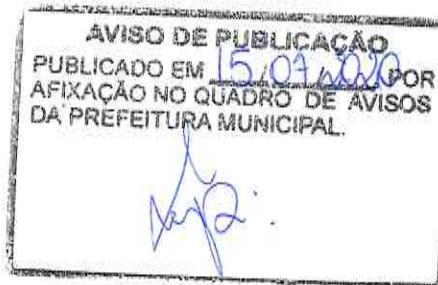
*A Câmara do Município de São José da Barra  
aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 15 de julho de 2.020

  
*Paulo Sérgio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Proprietário: EVERALDO JOSÉ DUTRA e MARILENA MÉDICE FERREIRA  
DUTRA

Propriedade: SÍTIO GROTÃO

Local: SÃO JOSÉ DA BARRA

Área: 03,15,30 ha

Comarca: ALPINÓPOLIS UF: MG

Matrícula: 13.763

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7707541,212 e E(X)380847,967, situado no limite com, Rafael Brasileiro Cardoso; deste, segue com azimute de 31°45' 15"E distancia de 132,84m, confrontando neste trecho com Rafael Brasileiro Cardoso, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7707654,168 e E(X)380917,878; deste, segue com azimute de 33°01' 00"E distancia de 109,28m, confrontando neste trecho com Rafael Brasileiro Cardoso, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7707745,799 e E(X)380977,422; deste, segue com azimute de 30°57' 35"E distancia de 64,43m, confrontando neste trecho com Paulo Cesar de Oliveira Silva e outros, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7707801,046 e E(X)381010,565; deste, segue com azimute de 131°02' 42"E distancia de 18,89m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7707788,639 e E(X)381024,815; deste, segue com azimute de 123°15' 15"E distancia de 21,77m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7707776,702 e E(X)381043,019; deste, segue com azimute de 136°20' 35"E distancia de 20,21m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7707762,078 e E(X)381056,973; deste, segue com azimute de 126°32' 20"E distancia de 13,81m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7707753,855 e E(X)381068,07; deste, segue com azimute de 129°10' 44"E distancia de 23,10m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7707739,259 e E(X)381085,98; deste, segue com azimute de 252°45' 36"E distancia de 61,15m, confrontando neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7707721,137 e E(X)381027,582; deste, segue com azimute de 141°48' 45"E distancia de 87,53m, confrontando neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7707652,336 e E(X)381081,699; deste, segue com azimute de 223°28' 38"E distancia de 96,75m, confrontando neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7707582,131 e E(X)381015,13; deste, segue com azimute de 230°36' 21"E distancia de 72,48m, confrontando neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7707536,131 e E(X)380959,117; deste, segue com azimute de 233°40' 02"E distancia de 62,63m, confrontando neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7707499,025 e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

E(X)380908,664; deste, segue com azimute de 308°27' 41"E distancia de 12,17m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7707506,595 e E(X)380899,134; deste, segue com azimute de 310°59' 49"E distancia de 17,91m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7707518,343 e E(X)380885,618; deste, segue com azimute de 301°52' 00"E distancia de 12,44m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7707524,91 e E(X)380875,054; deste, segue com azimute de 303°08' 48"E distancia de 14,62m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7707532,904 e E(X)380862,813; deste, segue com azimute de 299°13' 55"E distancia de 17,01m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P01, de coordenadas N(Y)7707541,212 e E(X)380847,967; fechando o perímetro e totalizando uma área de 03,15,30 há (três hectares, quinze ares e trinta centiares). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000.

São José da Barra, 15 de julho de 2.020

*Paulo Sérgio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município

